



CERTIDÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		MATRÍCULA 5.154
DESCALVADO—SP		FOLHA 1
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL		

IMÓVEL:— UM PRÉDIO RESIDENCIAL com a área construída de 51,255 me -
tros quadrados, sob nº 407, situado nesta cidade, na Rua F, e seu -
respectivo terreno consistente do lote nº 22 da Quadra T, da planta -
do projeto de construção e nº 0266 do Cadastro da Prefeitura Municí -
pal, com a área total de 200,00 metros quadrados, do conjunto Habi -
tacional Nosso Teto - Jardim Albertina, com as seguintes confronta -
ções: estando de frente para o lote, 10,00 ms. (dez metros) de fren -
te para o alinhamento da Rua F; 20,00 ms. (vinte metros) pelo lado -
direito, confrontando com o lote nº 21 (vinte e um); 20,00 ms. (vinte -
metros) pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 23 (vinte e -
tres) e 10,00 ms. (dez metros) pelos fundos, confrontando com o lo -
te nº 05, todos da mesma quadra.— **PROPRIETÁRIA:** — Empresa Municipal
de Urbanização de Descalvado—EMURD, constituída pela Lei Municipal -
nº 467, de 25.3.80, com seus estatutos devidamente registrados sob -
nº 24, fls. 85, do Livro A, do Cartório de Registro de Títulos e Do -
cumentos nesta cidade, CGC nº 51.322.683.0001-34 e sede à Avenida -
Guerino Oswald nº 446, em Descalvado.— **TÍTULO AQUISITIVO:** — Matrícula
nº 4.314 fls. 185 do Livro 2-U, deste Registro.— Descalvado, 06 -
de junho de 1983.— O Oficial (a.) Hilário da Silva Passos .-.-.-.-.

R.1- M.5.154 — Descalvado, 06 de junho de 1983.— **TRANSMITENTE:**— Em -
presa Municipal de Urbanização de Descalvado—EMURD, acima qualifica -
da, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Sergio Franco de Li -
ma, conforme Portaria nº 22/80, da Prefeitura Municipal local, bra -
sileiro, casado, engenheiro civil, R.G. nº 4.310.447—SP., C.P.F. nº
833.278.398/72, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Gue -
rino Oswald, nº 675.— **ADQUIRENTE:** — JOÃO BATISTA GIACOMELLI, R.G. -
nº 5.480.957— SP, CIC nº 861.923.028-04, brasileiro, solteiro, mecâ -
nico, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Odeirigo Gabriel -
li nº 923.— **TÍTULO:**— Compra e Venda.— **FORMADO TÍTULO:** — Instrumento
Particular e Aditivo Anexos, com caráter de escritura pública, na -
forma do art.61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380/de 21/8/64, alte -
rada pelo Decreto Lei nº 70 de 21.11.1966, passados em Descalvado,
aos 22.1.0.1982 (vinte e dois de outubro de mil novecentos e oiten -
ta e dois).— **VALOR:** Cr\$719.565,00 = 300.00000 UPC.—O Oficial (a.) -
Hilário da Silva Passos .-.-.-.-.
D:Cr\$4.490,00 + SE:889,00 + TA:889,00 = Cr\$6.268,00.—.-.-.-.-.

R.2- M.5.154 — Descalvado, 06 de junho de 1983.— **CREDORA :** — Caixa -
Econômica do Estado de São Paulo S/A., agência local.—, representada
por seu gerente Ricardo Albano Hildebrand.—**DEVEDOR:** — JOÃO BATISTA -
GIACOMELLI, acima qualificado.— **TÍTULO:** — Primeira, Única e Especial
Hipoteca.— **FORMA DO TÍTULO:** — Instrumento Particular e Aditivo ao -
mesmo, celebrado em Descalvado, aos 22.10.1982, acima mencionados.—
VALOR DO MÓTUC: —R\$719.565,00 = 300.00000 UPC, sendo de Cr\$4.554,38 -
= 1,89880—UFA o valor de 1ª prestação. nº de prest. mensais: 300.—
Taxa Nominal de Juros: 2 % a.a.—Venc. da 1ª Prestação: 21.11.82, com
reajuste anual a contar do 1º dia do trimestre civil da assinatura -
do contrato.— O Oficial (a.) Hilário da Silva Passos.—.-.-.-.-.
D:Cr\$4.490,00 + SE: 889,00 + TA: 889,00 =Cr\$6.268,00.—.-.-.-.-.

AV.03 -M.5.154— Descalvado, 06 de junho de 1983.—A Credora Caixa Eco -
nômica do Estado de São Paulo S/A, agência local, CAUCIONOU ao Banco

(VIDE VERSO)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores
Central Registradores de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.154

FOLHA

1vº

Nacional da Habitação -BNH- todos os direitos decorrentes da Hipoteca objeto do R.2, retro, nos termos do Instrumento Particular de - 22.10.82, retro mencionado.- O Oficial do Registro (a.) Hilário da - Silva Passos

AV.04 - M. 5.154 - Descalvado, 17 de dezembro de 1985.- Conforme - Instrumento Particular desta data, arquivado, é feita a presente - para constar que a "Rua F", tem sua denominação alterada para a RUA BRASÍLIA.- O Oficial (a.) Hilário da Silva Passos

Cr\$42.950 + SE:11.596 + TA: 8.590 = Cr\$63.136

R.5 -M.5.154 - Descalvado, 17 de dezembro de 1985.- TRANSMITENTE: - João Batista Giacomelli, já qualificado.- ADQUIRENTE:- LUIZ CARLOS-FERREIRA, R.G. nº 11.484.593-SP., brasileiro, motorista, casado sob o regime de separação de bens, com ISABEL DE OLIVEIRA PAULINO FERREIRA, R.G. nº 19.604.152, portadores do CIO nº 330.338.938/72, residentes e domiciliados à Rua Brasília, nº 407, Bairro-Jardim Albertina.- TÍTULO :-Compra e Venda, com sub-rogação de dívida hipotecária.- FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380/64, do artigo 1º da Lei nº 5.049/66 e do artigo 26 do Decreto Lei nº 70/66, celebrado em Descalvado, aos 17 do corrente.- VALOR:- Cr\$16.141.795.- E demais condições do contrato.- O Oficial do Registro (a.) Hilário da Silva Passos).....

D:Cr\$172.950 + SE:46.696 + TA:34.590 = Cr\$254.236

AV.06- M.5.154 - Descalvado, 17 de dezembro de 1985.- Pelo Contrato de 17 do corrente, celebrado em Descalvado, objeto do R.5, acima, os adquirentes LUIZ CARLOS FERREIRA e sua mulher dona ISABEL DE OLIVEIRA PAULINO FERREIRA, com a concordância da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., assumiu a responsabilidade pelo pagamento do saldo devedor do empréstimo do valor atual de Cr\$16.141.795, ficando os ora vendedores e primitivo devedor Sr. João Batista Giacomelli, exonerados de toda e qualquer responsabilidade da dívida hipotecária e da Caução, objeto do R.2 e Av.3, respectivamente, com garantia do imóvel retro descrito, tendo em vista a sub-rogação ora efetivada.- O Oficial (a.) Hilário da Silva Passos

D: Cr\$42.950 + SE: 11.596 + TA:8.590 = Cr\$63.136

R.07 -M.5.154 - Descalvado, 09 de março de 1990.- TRANSMITENTES: - Luis Carlos Ferreira, e sua mulher dona Isabel de Oliveira Paulino - Ferreira, acima qualificados.- ADQUIRENTES: - MARIA CECILIA DOS SANTOS SOUZA e seu marido FRANCISCO DE SOUZA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele auxiliar de escritório, w ela contra mestre de produção, portadores dos R.Gs. nºs 17.984.171-3-SP e 10.702.042-SP, e com CIO nºs 066.561.938/38 e 001.429.428-30, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Frei Duraão nº 594-Ipiranga- São Paulo, Capital.-TÍTULO :- Compra e Venda.- FORMA DO TÍTULO: -Instrumento Particular de Compra e Venda, com sub-rogação e novação das condições de pagamento, celebrado em Pirassunga, aos - 02.01.90.- VALOR : NCZ\$24.644,64.- INTERVENIENTES-ANUENTES:- Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A e Empresa Municipal de Urbanização de Descalvado -EMURD.- O Oficial (a.) Claudio Romantini.....

D. NCZ1.773,00 + SE: 478,71 + TA:354,60 = NCZ\$2.606,31.....

(VIDE FOLHAS 2)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ADEMIR LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA - 20/05/2021 09:49

[Assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
DESCALVADO—SP	MATRÍCULA 5.154
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL	FOLHA 2
<u>AV.08 - M.5.154 - Descalvado, 09 de março de 1990.-</u> Por Instrumento Particular retro mencionado, é feita a presente para constar que - MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SOUZA e seu marido, se SUB-ROGAM na obrigação do pagamento do saldo devedor, até então de responsabilidade dos transmitentes; e que a CAUÇÃO constante da AV.03 desta matrícula, tem como sucessora do Banco Nacional de Habitação, a Caixa Econômica Federal.- O saldo devedor ora assumido é de NCZ\$24.644,64 e será amortizado em 204 meses. Taxa Anual de juros: 2,00%. Encargo Mensal: NCZ\$200,17. Vencimento da 1ª Prest. :02.02.90. Composição da renda familiar: 100% em nome de Maria Cecília dos Santos Souza, e comas demais condições do contrato que fica arquivado.- O Oficial (a.) Claudio Romantini.----- D:NCZ\$458,60 + SE:123,82 + TA:91,72 = NCZ\$674,14 ----- Certifico que a presente matrícula, agora com numeração seguida de seus atos, é reprodução fiel do consta de fls. 70 do Livro 2-2, desta Serventia.- Dou fé.- Em, 21 (vinte e um) de janeiro (01) de 2005 (dois mil e cinco).- A Oficiala Substa. <i>[Assinatura]</i> (Marta Suely Bortoletto de Falco) ----- <u>AV.9 - Em, 21 de janeiro de 2005 - ATUAL DENOMINAÇÃO DA CREDORA E CANCELAMENTO DA HIPOTECA -</u> Por Instrumento Particular de 10 de janeiro de 1997, arquivado, firmado em Descalvado, SP., faço a presente para consignar que a credora Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, passou a denominar-se Nossa Caixa-Nosso Banco S/A., e atualmente, BANCO NOSSA CAIXA S/A, alterações estas com os documentos já arquivados nesta Serventia.- É a presente também para consignar, que por instrumento particular, já mencionado, o Banco Credor autorizou o CANCELAMENTO total da Hipoteca objeto do R.2, ficando assim, o imóvel, livre daquele ônus que o gravava.- A Oficiala Substa. <i>[Assinatura]</i> (Marta Suely Bortoletto de Falco) ----- <u>AV.10 - Em, 21 de janeiro de 2005- CANCELAMENTO DA CAUÇÃO -</u> Por Instrumento Particular de 06 de fevereiro de 1997, arquivado, firmado em São Paulo-S/P., faço a presente para constar que a Caixa Econômica Federal-CEF, sucessora do Banco Nacional de Habitação-BNH., na qualidade de Credora caucionária do Banco Nossa Caixa S/A., autorizou o CANCELAMENTO total da Caução objeto da AV.3, ficando assim o imóvel, liberado do referido ônus que o gravava.- A Oficiala Substituta, <i>[Assinatura]</i> (Marta Suely Bortoletto de Falco) ----- <u>AV.11 - Em, 17 de fevereiro de 2005.- ERRO EVIDENTE -</u> De acordo com o artigo 213, § 1º da Lei 6.015/73, <u>faço</u> a presente para sanar Erro Evidente no que se refere ao C.P.F., de Francisco de Souza, quando o correto é 001.429.248/30, e não como constou no R.7, conforme documento arquivado nesta Serventia, por ocasião daquele registro.- O Oficial do Registro, <i>[Assinatura]</i> (Claudio Romantini) ----- <u>R.12 - Em, 17 de fevereiro de 2005.- VENDA -</u> Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual - FGTS Com Utilização do FGTS, Contrato nº 8.0595.6094439-3, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21.8.1964	

VIDE VERSO.-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
Central Registradores de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

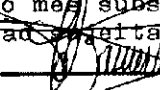
MATRÍCULA

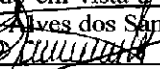
5.154

FOLHA

2vº

alterada pela Lei nº 5.049, de 29.6.1966, celebrado em Descalvado-SP aos 10 de fevereiro de 2005, Francisco de Souza, portador do R.G. nº 10.702.042-7-SSP-SP., e sua mulher, Maria Cecília dos Santos Souza, já qualificados, VENDERAM o imóvel a CLAUDECIR FERREIRA GOMES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, auxiliar de manutenção, portador do R.G. nº 19.604.706-SSP-SP., inscrito no C.P.F., sob nº 058.982.898-36, e sua mulher, ROSEMARY ALVES DOS SANTOS GOMES, brasileira, auxiliar vacinas, portadora do RG. nº 26.276.591-3-SSP-SP., inscrita no C.P.F., sob nº 154.746.518/21, residentes e domiciliados à Granja Coperguaçu 1, em Descalvado-SP., pelo preço de R\$15.000,00, sendo composto mediante as seguintes parcelas: Saldo da conta vinculada da FGTS: R\$3.290,23; Recursos concedidos pelo FGTS, na forma de desconto: R\$1.036,75, e, financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal-CEF: R\$10.673,02.- O Oficial do Registro,  (Claudio Romantini).-----

R.13 - Em, 17 de fevereiro de 2005.- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Através do Instrumento Particular que originou o R.12, os proprietários CLAUDECIR FERREIRA GOMES e sua mulher, ROSEMARY ALVES DOS SANTOS GOMES, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., CNPJ/MF., nº 00.360.305/0001-04, para garantir a dívida do valor de R\$10.673,02, destinada a aquisição deste mesmo imóvel. Origem de Recursos: FGTS.- Norma Regulamentadora: HH SUHAB/GECRI-000323. Valor da Operação: R\$. 11.709,77. Desconto: R\$1.036,75. Valor da Dívida: R\$10.673,02. Valor da Garantia Fiduciária: R\$15.455,30. Sistema de Amortização: SACRE.- Prazos, em meses: de amortização 180 (cento e oitenta). Taxa anual de juros: Nominal 8,1600% e Efetiva 8,4722%. Encargo inicial total: R\$141,03. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: no mês subsequente e dia correspondente ao do Contrato. As partes estão assinadas as demais cláusulas e condições contratuais. O Oficial,  (Claudio Romantini).-----

AV.14 - Em, 08 de abril de 2016. **CANCELAMENTO** -- Por Instrumento Particular de 25/01/2016, arquivado, firmado em Descalvado, faço a presente para consignar que a Caixa Econômica Federal-CEF, na qualidade de credora fiduciária nos termos da lei nº 9.514, de 20.11.1997, autorizou de acordo com o estabelecido pelo artigo 25 da referida Lei, o Cancelamento total da propriedade fiduciária objeto do R.13, que recaía sobre o imóvel desta matrícula, tendo em vista a quitação da dívida pelos devedores, Claudecir Ferreira gomes e sua mulher, Rosemary Alves dos Santos Gomes, ficando assim o imóvel livre daquele ônus que o gravava. O Oficial,  (Claudio Romantini).-----

R.15 - Em, 06 de julho de 2017. **VENDA** - Por Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, Contrato nº 000880387-0, com efeitos de Escritura Pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380, de 21.8.1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049, de 29.6.1966 e também pela Lei 9.514, de 20/11/1997, celebrado em São Paulo, aos 03 de julho de 2017, Claudecir Ferreira Gomes e sua mulher, Rosemary Alves dos Santos Gomes, já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, para NELSIVAN ANTONIO ALVES, solteiro, maior, capaz, empresário sócio, brasileiro, portador do RG. nº 1.353.035-2-SSP-SE., e do CPF. nº 280.564.868/44, residente e domiciliado à Rua Milton Timotheo do Amaral, nº 150, Jd. do Lago, nesta cidade de Descalvado-SP., pelo valor de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais), pagos da seguinte forma:

CONTINUA NA FLS. 03.-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ADEMIR LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA - 20/05/2021 09:49

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

5.154

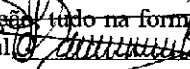
DESCALVADO - SP

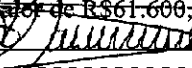
FOLHA

3

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Recursos próprio-R\$15.400,00; e Recursos de financiamento-R\$61.600,00. O Oficial do Registro,  (Claudio Romantini).

R.16 - Em, 06 de julho de 2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Através do Instrumento Particular que originou o R.15, o proprietário NELSIVAN ANTONIO ALVES, já qualificado, deu o imóvel objeto desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, em favor do BANCO BRADESCO S/A., Instituição Financeira inscrita no CNPJ/MF. Sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, cidade de Osasco-SP., e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, para garantir a dívida adiante mencionada, destinada a aquisição deste mesmo imóvel. Valor do financiamento: R\$61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais). Valor total financiado (financiamento + despesas): R\$61.600,00. Valor Líquido a Liberar: R\$61.600,00, pagável em 360 (trezentos e sessenta) meses, amortizadas pelo sistema de amortização constante-SAC, vencendo-se a primeira parcela em 10/08/2017, com juros nominal de 10,21% a.a. e efetivos de 10,70% a.a. Valor total do primeiro encargo mensal-R\$718,78. Composição de renda-Nelsivan Antonio Alves-R\$4.000,00. Percentual de Participação: 100%. Valor de avaliação: R\$77.000,00. O devedor cede e transfere ao credor, a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel, reservando-se a posse direta, na forma da Lei, e obriga-se por si e seus sucessores, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção, tudo na forma da Lei. As partes estão sujeitas às demais cláusulas e condições contratuais. O Oficial  (Claudio Romantini).

AV.17 - Em, 09 de fevereiro de 2021. Prot.88.129. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Atendendo ao requerimento firmado em São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2021, faço a presente para consignar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, fica CONSOLIDADA em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, que instruiu seu pedido com documento emitido por esta Serventia, dando conhecimento da intimação da devedor fiduciante, NELSIVAN ANTONIO ALVES, também já qualificado, que não atendeu a intimação para purgar o débito ali mencionado, no prazo legal, o qual expirou-se aos 07/12/2020, e com o comprovante de Recolhimento de Imposto de Transmissão-ITBI, devidamente quitado. A presente Consolidação deu-se nos termos do disposto no § 7º, do artigo 26 da Lei 9.514/97 e demais disposições aplicáveis, observados os prazos do Prov. GP-CR 37/2013 (itens 256.1 e 261) e do § 1º do art. 26-A da Lei de regência já mencionada; tendo inicialmente a Alienação Fiduciária (R.16) o valor de R\$61.600,00, e tendo agora a consolidação da propriedade o valor de R\$77.000,00. O Oficial  (Claudio Romantini). Selo Digital nº 1144053310A00000091629218.

AV.18 - Em, 11 de maio de 2021. Prot.88.507. PÚBLICO LEILÃO - Por requerimento de 20 de abril de 2021, arquivado, firmado em Osasco-SP., e nos termos das Atas de Leilão Público - 1º Leilão aos 07 de abril de 2021, e 2º Leilão, os 09 de abril de 2021, (ambos com fulcro na Lei 9.514/97), faço a presente para consignar que conforme Aviso de Venda - (1º e 2º Leilão Público), publicados no jornal "Primeira Página", nos dias 12, 14 e 16 de março de 2021, levou a hasta pública, no dia 07/04/2021, às 14:00 horas na cidade de São Paulo-SP. (1º Leilão) e no dia 09/04/2021, às 14:00 horas na cidade de São Paulo-SP. (2º Leilão), o imóvel objeto desta matrícula, leilões estes que restaram negativos, não havendo licitantes, ficando assim a propriedade plena do referido imóvel, em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, em cumprimento ao artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. O Oficial,  (Claudio Romantini). Selo Digital 1144053310A0000009336221M.

AV.19 - Em, 11 de maio de 2021. Prot.88.507. QUITAÇÃO - Por Instrumento Particular de Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida, datado de 12/04/2021, arquivado, firmado em Osasco-SP., faço a presente para consignar que o Banco Bradesco S/A, na qualidade de credor fiduciário e em cumprimento ao que dispõe o § 6º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, declara QUITADA a dívida referente ao contrato por Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, objeto do R.16, em virtude da consolidação da propriedade do imóvel em nome do Banco Bradesco S/A., objeto da Av.17, e da

CONTINUA NO VERSO

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ADEMIR LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA - 20/05/2021 09:49

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		MATRÍCULA 5.154																
DESCALVADO - SP		FOLHA 3v2																
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL																		
realização dos públicos leilões, objeto da Averbação 18, desta matrícula. O Oficial do Registro, <u>[assinatura]</u> (Claudio Romantini). Selo Digital nº 1144053310A0000009336321K.-																		
CERTIDÃO	CUSTAS																	
CERTIFICO E DOU FÊ, que a presente cópia, composta de 6 página(s) foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 5154, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 11/05/2021.	<table> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>34,73</td> </tr> <tr> <td>Estado</td> <td>9,87</td> </tr> <tr> <td>Sec. Fazenda</td> <td>6,76</td> </tr> <tr> <td>Registro Civil</td> <td>1,83</td> </tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td> <td>2,38</td> </tr> <tr> <td>Ministério Público</td> <td>1,67</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>0,69</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>57,93</td> </tr> </table>		Emolumentos	34,73	Estado	9,87	Sec. Fazenda	6,76	Registro Civil	1,83	Trib. Justiça	2,38	Ministério Público	1,67	Imposto Municipal	0,69	TOTAL	57,93
Emolumentos	34,73																	
Estado	9,87																	
Sec. Fazenda	6,76																	
Registro Civil	1,83																	
Trib. Justiça	2,38																	
Ministério Público	1,67																	
Imposto Municipal	0,69																	
TOTAL	57,93																	
09:46:16																		
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:																	
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	Ademir Leandro de Oliveira da Silva ESCREVENTE																	
Descalvado, 11/05/2021																		
 SELO DIGITAL 1144053C30A0000009336421Y Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br																		